



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 21:47:48.443 - PL261424
EMC 2186/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2186/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente à
Estratégia 10.7 do Anexo do Projeto de Lei.*

Modifique-se a **Estratégia 10.7** do Anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

Implementar ações intersetoriais de atendimento ao estudante por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive o atendimento nos postos de saúde, oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, com o objetivo de garantir a permanência, aprendizagem e conclusão na modalidade da educação de jovens e adultos e idosos.

JUSTIFICATIVA

Além dos desafios relacionados às possibilidades e ao acesso, existem aqueles vinculados à permanência dos estudantes na escola. Condições de transporte gratuito, auxílio alimentação aos matriculados por meio de órgãos como assistência social e trabalho darão materialidade, coerência e visibilidade a uma série de iniciativas importantes para efetividade da inclusão das pessoas jovens, adultas e idosas na escola. Emenda Proposta pelos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil

Sala da Comissão, 16 de maio de 2025

Pedro Uczai

Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253892383300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 3 8 9 2 3 8 3 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL Nº 2.614/2024

Apresentação: 19/05/2025 21:47:48.443 - PL261424
EMC 2186/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2186/2025



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253892383300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br



* C D 2 5 3 8 9 2 3 8 3 3 0 0 *